



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Nº 2036A

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal do Idoso - CMI	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis**

= LEI Nº 5.420/2025 =
de 30 de dezembro de 2025.

*Estima a receita e fixa a despesa
do Município de Bariri para o
exercício financeiro de 2026.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Bariri para o exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 207.352.000,00 (duzentos e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 146.576.090,03 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, noventa reais e três centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 60.775.909,97 (sessenta milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos da Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri (SAEMBA), cuja programação consta nos quadros específicos que integram esta Lei.

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fonte (Lei 4.320, art. 2º, §1º, I) em reais (R\$)

I - Administração Direta:

Receitas

Correntes.....	R\$
213.305.200,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$
36.862.000,00	
Contribuições R\$ 2.044.000,00	
Receita Patrimonial.....	R\$
1.590.200,00	
Receita de Serviços.....	R\$
25.000,00	
Transferências Correntes.....	R\$
171.051.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$
1.733.000,00	
Receita	de
Capital.....	R\$
2.590.000,00	
Alienação de Bens.....	R\$

602.000,00
Transferências de Capital..... R\$
1.988.000,00

Subtotal.....
R\$ 215.895.200,00

II - Administração Indireta:

Autarquia SAEMBA..... R\$
13.652.000,00

Subtotal..... R\$
13.652.000,00

III - Dedução da Receita

(-) Dedução do FUNDEB..... R\$
22.195.200,00

Subtotal..... R\$
22.195.200,00

Receita Total..... R\$
207.352.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I) em reais (R\$)

I - Por Função de Governo:

01 - Legislativa.....	R\$ 1.698.000,00
04 - Administração.....	R\$ 19.271.734,87
06 - Segurança Pública.....	R\$ 2.621.000,00
08 - Assistência Social.....	R\$ 6.701.000,00
10 - Saúde.....	R\$ 54.074.907,97
11 - Trabalho.....	R\$ 116.000,00
12 - Educação.....	R\$ 80.135.261,96
13 - Cultura.....	R\$ 1.561.000,00
15 - Urbanismo.....	R\$ 5.067.000,00
16 - Habitação	R\$ 1.440.595,20
17 - Saneamento.....	R\$ 13.652.000,00
18 - Gestão Ambiental.....	R\$ 8.587.500,00
20 - Agricultura.....	R\$ 854.000,00
23 - Comercio e Serviços.....	R\$ 1.368.000,00
26 - Transporte.....	R\$ 1.298.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$ 1.111.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 7.095.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 700.000,00
Total R\$	207.352.000,00

II - Por Órgão e Unidade Orçamentária da Administração

01 Câmara Municipal.....
... R\$ 1.698.000,00

01 01 Câmara Municipal..... R\$ 1.698.000,00

02 Prefeitura Municipal de Bariri..... R\$ 192.002.000,00

02 01 Gabinete do Prefeito e Assessorias..... R\$ 5.933.534,87

02 02 Dir. Serv. Administração..... R\$ 5.997.200,00

02 03 Dir. Serv. Finanças..... R\$ 10.770.000,00

02 06 Dir. Serv. Saúde..... R\$ 54.074.907,97

02 07 Dir. Serv. Educação e Cultura..... R\$ 83.232.261,96

02 08 Diretoria Municipal de Assistência Social..... R\$ 6.703.000,00

02 09 Dir. Serv. Desenvolvimento Econômico e Turismo..... R\$ 4.088.595,20

02 10 Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços..... R\$ 9.034.000,00

02 11 Dir. Serv. Obras..... R\$ 1.446.000,00

02 12 Dir. Serv. Agricultura e Meio Ambiente..... R\$ 9.441.500,00

02 13 Dir. Serv. De Esportes e Lazer..... R\$ 1.281.000,00

03 SAEMBA.....
..... R\$ 13.652.000,00

03 01 Divisão de Administração e Finanças..... R\$ 3.323.000,00

03 02 Divisão Técnica e de Planejamento..... R\$ 10.329.000,00

Total R\$ 207.352.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, conforme o §1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 1964, os recursos:

I - Do superávit financeiro do exercício de 2025;

II - Provenientes de excesso de arrecadação;

III - Dos resultados da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; e

IV - Do produto de operações de crédito autorizadas.

Art. 5º Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 assim como o Plano Plurianual para o período 2026-2029.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Bariri, 30 de dezembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 15/2025

AIRTON LUÍS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para participarem da sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2026, os candidatos classificados nos concursos públicos e processos seletivos para cargo de docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Concurso Público (CP) e/ou Processo Seletivo (PS)	Dia	Horário
Professor de Educação Infantil	CP 01/2021	08/01/2026	8h
Professor Auxiliar de Educação Infantil	CP 01/2021	08/01/2026	8h15
Professor de Educação Básica I	CP 01/2021	08/01/2026	8h30
Professor Auxiliar de Educação Básica I	CP 01/2021	08/01/2026	9h
PEB II - Educação Física	CP 01/2021	08/01/2026	9h15
PEB II - Arte	CP 01/2021	08/01/2026	9h45
PEB II - Inglês	CP 01/2021 PS 02/2025	08/01/2026	10h
PEB II - Filosofia	CP 01/2021	08/01/2026	10h15
PEB II - Espanhol	CP 01/2021	08/01/2026	10h30
PEB II - Ciências	CP 01/2021 PS 02/2025	08/01/2026	10h45
Professor Auxiliar de Educação Básica II	CP 01/2021	08/01/2026	11h
PEB II - Matemática	CP 01/2021	08/01/2026	11h 15

A sessão pública será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação, na Avenida Quinze de Novembro, 505 no dia e horários acima mencionados. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir o cargo que não estiver presente, será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Publique-se na forma da Lei Municipal nº 4.791/2017.

Bariri, 30 de dezembro de 2025.

AIRTON LUÍS PEGORARO

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**Instituído pela *Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010*

Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.

Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: cmi@bariri.sp.gov.br**RESOLUÇÃO nº 02/2025****De 22 de Dezembro de 2025**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Bariri-SP para o mês de dezembro.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMPI) DE BARIRI**, estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições, conferidas pela legislação vigente, em especial pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e pela Lei Municipal que institui o Conselho e o Fundo Municipal do Idoso,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações voltadas ao lazer, à convivência e ao fortalecimento de vínculos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância de ações que valorizem a pessoa idosa e promovam o bem-estar físico, emocional e social;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso pela Diretoria de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso, referente ao mês de dezembro de 2025, destinado à realização de ação de lazer e convivência para pessoas idosas do município.

Art. 2º O Plano de Aplicação aprovado contempla as seguintes despesas:

I – Passeio de barco;

II – Fretamento de ônibus para transporte dos idosos;

III – Fornecimento de lanche aos participantes;

IV – Aquisição de lembrancinhas, contendo toalha de banho e toalha de rosto.

Art. 3º Os recursos financeiros utilizados para a execução das ações previstas nesta Resolução são provenientes do Fundo Municipal do Idoso, observadas as normas legais e administrativas vigentes.

Art. 4º A execução das ações será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bariri, por meio da Diretoria de Assistência Social, sob acompanhamento, fiscalização e controle do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Conselho Municipal da Pessoa Idosa



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Instituído pela *Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010*

Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.

Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: cmi@bariri.sp.gov.br

Art. 5º A prestação de contas deverá ser apresentada ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, acompanhada de relatório de execução, documentos fiscais e demais registros comprobatórios.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bariri, 22 de dezembro de 2025.

João Domingos Cardoso Leonel – Presidente

Amanda Pizani Macorin – Secretária

Gestão 2025/2027

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Assistência Social
Conselho Municipal da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP